

DECRETO N.º 41.884, DE 26/04/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ZELAENI BALBINO MARQUES**, Matrícula n.º 2159, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “H”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos e 27 (vinte e sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7 no Processo n.º 117/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal